

ACÓRDÃO Nº 4.061

NATUREZA DO FEITO: Processo n° 17.097.2005-7/TCE.

ASSUNTO: Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal de

Senador Guiomard, relativo ao 3° quadrimestre de

2004.

RESPONSÁVEL: Senhora Ocenilza Venâncio Saraiva.

RELATORA: Conselheira Substituta Maria de Jesus Carvalho de

Souza.

Relatório de Gestão Fiscal. Câmara Municipal. Apensamento do processo à Prestação de Contas do exercício de 2004, para subsidiar a análise.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 04 de agosto de 2005.

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO Presidente do TCE/ACRE, em exercício.

Conselheira Subst. MARIA DE JESUS CARVALHO DE SOUZA Relatora

Fui presente:

ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA

Procuradora-Chefe do M.P.E/TCE/AC.

Av. Ceará, 2994, Jardim Nazle - Rio Branco - Acre - Cep.: 69.907-000 Telefones: (68)3025-2020 / 3025-2038 - Fonefax: (68)3025-2041 - Email: sessoes@tce.ac.gov.br